



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNAÍ/MG  
PROCESSO Nº: 0092726-27.2013.8.13.0704

**MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA**, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movido pela contra o **ANTONIO RODRIGUES FILHO**, em curso por este E. Juízo, vêm à ilustre e respeitável presença de Vossa Excelência, via do advogado que esta subscreve, manifestar o seguinte.

Pelo teor da certidão fica claríssimo que o Sr. Oficial de Justiça sequer cuidou de verificar a localização do imóvel indicada nos autos.

Ora Exa., a Exequirente forneceu roteiro, localizador (-16.46581, -46.95125) e link de acesso ao imóvel. Bastaria ao oficial realizar a busca com o uso de tais informações. Enfim, cabe ao oficial de justiça utilizar das informações dos autos para localizar o imóvel.

O endereço está correto!!!!

O imóvel é de fácil localização se adotado o link juntado.

Ainda assim, por cautela, a exequirente solicitou a um de seus prepostos que comparecesse a fazenda para confirmar o endereço. Na data de ontem retirou a foto abaixo, na porteira de acesso ao imóvel.

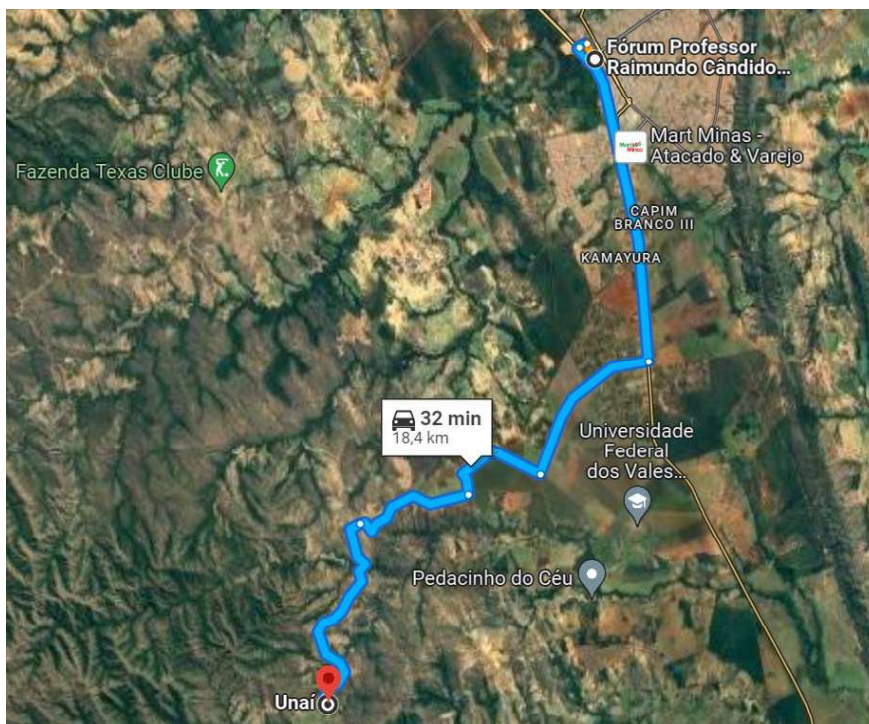




Cuidou-se ainda de verificar o localizador do imóvel.

<https://www.google.com/maps/place/16%C2%B027'56.9%22S+46%C2%B057'04.5%22W/@-16.4658012,-46.9538307,852m/data=!3m2!1e3!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-16.4658012!4d-46.9512558?entry=ttu>

Veja o trecho:



Assim, pede que seja expedido novamente mandado de avaliação para o endereço citado no id. 9739348035, cujas custas seguem anexo.

Para evitar nova frustração da diligência, pede que **conste do mandado o localizador supra, bem como o telefone do preposto da empresa Sr. Haroldo Moura – 34-9-9948-4277 ou por email [haroldomoura@regionaltratores.com.br](mailto:haroldomoura@regionaltratores.com.br), que poderá levar o Oficial no local.**

Pede deferimento.  
Patrocínio/MG, 15 de setembro de 2023.

Murilo Cesar Borges Gonçalves  
OAB/MG 99.768

